

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 07/06/2018

EDITAL N.º 25/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **CURSO DE LEGISLAÇÃO PENAL EM DEBATE: LEI DE DROGAS** para servidores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador PEDRO MACHADO GUEIROS.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período de 25 a 26 de junho de 2018, nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem como objetivo o desenvolvimento de competências sobre a Lei de Drogas e seus desdobramentos jurídicos no âmbito do Poder Judiciário de Roraima, promovendo a discussão e a argumentação de propostas e situações práticas envolvendo a temática.

1.3. A carga horária de cada curso será de 16 horas/aula.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para servidores do TJRR que atuam na área criminal, com preferência aos que exercem atribuições nas unidades que tratam da matéria.

2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.

2.3. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores de outras áreas de atuação, na ordem descrita no subitem anterior.

2.4. 10% das vagas do curso serão destinadas a estagiários de Direito.

2.5. A execução do curso fica condicionada à inscrição de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do quantitativo de vagas disponíveis.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período de **14/06 até as 14:00 horas do dia 21/06/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 21/06/2018**, a partir das 16:30h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito até o terceiro dia que antecede o início do curso (§ 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, deverão ser solicitados e serão submetidos ao Diretor da EJURR (§ 3º da Portaria GP 975/2015).

## 4. DA FREQUÊNCIA

4.1. A frequência do aluno devidamente inscrito será processada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.

4.2. O registro feito fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser validado/efetivado na Secretaria da EJURR pelo inscrito no período em que ocorrer.

4.3. Não será validado registro feito fora do horário de tolerância ou efetivado registro não realizado por esquecimento quando solicitado fora do período em que ocorreu.

4.4. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.5. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.6. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual de frequência de 75% da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
<b>25/05</b> Das 08:00h às 12:00h Intervalo de 10min	1. Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (SISNAD). 2. Definição de Drogas. 3. Ressalvas à Proibição das Drogas. 4. Porte de Drogas Para Consumo Pessoal. 5. Natureza Jurídica do Art. 28 da Lei Federal nº 11.343/06. 6. Bem Jurídico Tutelado. 6. Sujeitos do Crime. 7. Conduta Típica. 8. Tipo Subjetivo. 9. Distinção Entre Porte de Drogas Para Consumo Pessoal e o Tráfico De Drogas.	4 horas/aula
<b>25/05</b> Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	1. Cultivo de Drogas Para Consumo Pessoal. 2. Penas e Medidas Coercitivas Para o Art. 28. 3. Possibilidade de Utilização do Habeas Corpus. 4. Prescrição. 5. Tráfico de Drogas e Princípio da Insignificância. 6. Flagrante Preparado, Flagrante Esperado e Venda Simulada de Drogas. 7. Crimes Equiparados ao Tráfico de Drogas. 8. A Figura Do Tráfico Privilegiado.	4 horas/aula
<b>26/05</b> Das 08:00h às 12:00h Intervalo de 10min	1. Associação para Fins de Tráfico. 2. Colaboração Como Informante. 3. Causas de Aumento de Pena. 4. Colaboração Premiada. 5. Procedimento Especial da Lei de Drogas. 5. Dosimetria da Pena. 6. Constitucionalidade da Vedação à Concessão de Diversos Benefícios. 7. Inimputabilidade.	4 horas/aula
<b>26/05</b> Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	1. Aplicação das Medidas Protetivas da Lei de Proteção às Testemunhas. Atividades Ativas.	4 horas/aula

Currículo do Formador: PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz de Direito – TJRR; Professor em Direito Processual Penal da Faculdade Cathedral. Formação Acadêmica: Graduação em Direito pela Universidade de Cuiabá (2013). Pós-Graduação em Direito Tributário (2014) pela Universidade Anhanguera. Pós-Graduação em Direito Civil (2015) pela Universidade Anhanguera. Pós-Graduação em Ciências Criminais (2017) pela Universidade Estácio.